



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: DEZEMBRO

EDIÇÃO: 223



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO- PB

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 10º da Lei Municipal nº 015/1997, e considerando o Tema “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

CONSIDERANDO:

A Resolução de nº 227 de 19 de maio de 2022 do CONANDA sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos direitos da Crianças e dos Adolescentes;

A Resolução de nº 12 de 02 de setembro de 2022 do CEDCA/PB sobre a convocação da 11ª Conferência Estadual dos direitos da Crianças e dos Adolescentes, bem como sobre as Conferências Municipais;

O Caderno Orientador expedido pelo CEDCA/PB sobre as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com objetivo de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente realizar-se-á em Assunção, Estado da Paraíba, no dia 21 de Dezembro de 2022.

Art. 3º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tratará sobre a “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de Políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”

Art. 4º. Para a organização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, Colaboradores Eventuais e Convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção – PB, 16 de dezembro de 2022

Maria Izabel dos Santos Magalhães
Presidente do CMDCA de ASSUNÇÃO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO- PB

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Institui a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições, em consonância com o art. 10º da Lei Municipal nº 015/1997 e a Resolução Nº 01/2022 que dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Assunção-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora conforme determinação do art. Art. 4º da Resolução CMDCA nº 01/2022, de 16 de Dezembro de 2022, responsável pela a organização da realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: DEZEMBRO

EDIÇÃO: 223

e do Adolescente com o Tema “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 1º desta Resolução, será composta pelos seguintes membros e suas respectivas representações:

I - 4 (quatro) conselheiros do CMDCA representantes governamentais sendo:

- a) Jussara Gomes Alves (titular) e Djane Sandra Santos do Nascimento Maciel (suplente);
- b) Edilma Salviano de Lima (titular) e Rejane Maria de Assis (Suplente).

II - 4 (quatro) conselheiros do CMDCA representantes da sociedade civil sendo:

- a) Elisângela Farrapo Borges (titular) e Erika Rejane Gomes Ferreira (suplente);
- b) Judith Maria dos Santos Silva (titular) e Dilma Maria de Oliveira (suplente).

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Ação Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3º. Fica nomeada a Sra. Jussara Gomes Alves como Presidente da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção – PB, 16 de dezembro de 2022.

Maria Izabel dos Santos Magalhães
Presidente do CMDCA de ASSUNÇÃO - PB